



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 289/2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

Considerando que a data de hoje é considerada o Dia da Anistia, cuja memória traz consigo histórias de dor associadas à violação do direito à liberdade, à tortura e a formas diversas de exclusão social;

Considerando que o objetivo da execução penal é o de proporcionar condições para a reintegração social do(a) condenado(a) e dar efetividade à sanção penal imposta nos termos do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF);

Considerando que o capítulo de violação aos direitos humanos ainda não está encerrado no atual sistema prisional, com restrições indevidas à liberdade dos encarcerados e a necessidade destes do acesso efetivo aos direitos básicos e à educação nos presídios;

Considerando a importância da realização de pesquisa criminológica com base científica para subsidiar a política criminal e penitenciária no Estado do Paraná, com o escopo de redução de danos, assim como eventuais propostas de alteração legislativa ou revisões criminais;

Considerando a necessidade de se sistematizar informações sobre o perfil das pessoas condenadas no Estado e as características dos processos de criminalização secundária, sobretudo em relação aos crimes de maior incidência (tráfico, crimes contra o patrimônio e crimes contra a pessoa);

Considerando a incidência dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência no âmbito da execução penal e na relação jurídica estabelecida entre reclusos e a autoridade administrativa;

Considerando a necessidade de se repensar os métodos tradicionais de punição, especialmente com a participação da comunidade e por meio de práticas restaurativas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLVE

I – Criar o Núcleo de Pesquisa em Criminologia e Política Penitenciária (NUPECRIM), vinculado ao Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, devendo atuar em conjunto com o Departamento de Direitos Humanos e com o Departamento de Execução Penal/Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH).

II – O NUPECRIM se pautará pela transdisciplinaridade e terá, sem prejuízo de outras a serem previstas, as seguintes atribuições:

- (a) Zelar pelo atendimento às diretrizes fixadas no Pacto Movimento Mãos Amigas pela Paz, que visa aprimorar a gestão do Sistema Penal com respeito à dignidade humana;
- (b) Realizar pesquisas criminológicas com o objetivo de traçar o perfil dos condenados e dos crimes cometidos pelos encarcerados recolhidos no Sistema Penal do Estado do Paraná, com prioridade aos delitos de maior incidência segundo as estatísticas oficiais do INFOPEN/MJ;
- (c) Subsidiar diretrizes para a política criminal e penitenciária no Estado do Paraná e para o Plano Diretor do Sistema Penal, com o escopo de redução dos danos inerentes à privação de liberdade, assim como eventuais propostas de alteração legislativa ou encaminhamento de casos de revisão criminal para a Defensoria Pública e instituições parceiras;
- (d) Promover o debate entre seus membros, o DEPEN, o Conselho Penitenciário e as unidades penais, sobre a restrição e a suspensão de direitos no âmbito da execução penal pela autoridade administrativa, com a finalidade de subsidiar propostas de regulamentação, uniformização e harmonização das práticas de segurança com as resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com os tratados internacionais ratificados pelo Brasil e com a jurisprudência pátria e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- (e) Apresentar estudos e propor, mediante parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, a Defensoria Pública, a criação de núcleos voltados à implantação de práticas restaurativas, com a participação da comunidade, devendo ser realizada capacitação para mediadores em projetos piloto;
- (f) Acompanhar e dar suporte jurídico à implantação gradual das cooperativas



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

sociais, das APACs e das APADs no âmbito do trabalho penitenciário.

III – Fica determinada a realização de pesquisas sobre os temas a seguir, nesta ordem:

- (a) Gênero: “Quem são as mulheres encarceradas no Estado do Paraná e quais são os desafios para a efetiva reintegração social”.
- (b) Etário: “Quem são os condenados com mais de 60 anos de idade”.
- (c) “Quem são os deficientes físicos encarcerados e qual o tipo de deficiência”.
- (d) “Quem são os deficientes mentais submetidos a medida de segurança que estão internados há mais tempo do que a pena mínima cominada para o crime”.
- (e) “Quem são os portadores tuberculose, HIV, malária e outras doenças graves?”
- (f) “Quem são os autores de crimes contra o patrimônio sem violência ou grave ameaça que estão encarcerados e qual o fundamento jurídico para o regime fechado”?
- (g) “Quem são os autores de crime de roubo cometidos com ou sem emprego de arma?”
- (h) “Qual é o montante do prejuízo causado às vítimas nos crimes patrimoniais, segundo o parâmetro do valor atual do Salário Mínimo; se a vítima é pessoa física ou jurídica; se, no caso de pessoa jurídica, há relação de emprego”;
- (i) “Quem são os autores de tráfico de substância entorpecente? (idade, quantidade de droga, se foram presos com arma, se consta envolvimento com organização criminosa)”.
- (j) “Quem são os autores de crimes contra a pessoa? Quem são os autores de homicídio? (grau de instrução, envolvimento com álcool e drogas)”.
- (k) “Quem são os autores de crimes contra a dignidade sexual?”.
- (l) “Quem são os autores de crimes contra a administração pública? Dentre eles, quem são os autores de crimes de peculato? Quem são os autores de crimes contra a ordem tributária?”.
- (m) “Quem são os autores de crimes praticados contra mulheres (violência doméstica ou familiar)?”

IV – O NUPECRIM será composto por um coordenador vinculado à SEJU-PR e por instituições e organizações interessadas, preferencialmente universidades e cursos de ensino superior, não necessariamente de Direito, as quais deverão manifestar



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

oficialmente o interesse em participar e apresentar plano de trabalho para apreciação.

V – Os Diretores das unidades penais deverão colaborar com as atividades de pesquisa fornecendo a listagem completa e informações pertinentes de detentos sob sua responsabilidade, podendo requerer, quando necessário por razões de segurança, sigilo quanto às informações.

VI – Serão realizadas, por intermédio da ESEDH, reuniões quinzenais para discussão de temas atinentes à criminologia, alterações na legislação, o Projeto de Justiça Restaurativa e sobre a Educação nas Prisões.

VII – Publique-se.

Curitiba, 28 de agosto de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.